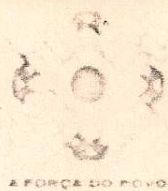




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

A FORÇA DO POVO

= DECRETO Nº 1.077 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989 =
= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Artº. 4º. da Lei Municipal nº. 1.139 de 19 de Dezembro de 1.988, que aprovou o Orçamento para o exercício de 1.989 e pela Lei nº. 1.148 de 07 de Janeiro de 1.989, que aprovou a Suplementação de Dotações Orçamentárias, modificada pela Lei nº. 1.259 de 26 de Outubro do corrente exercício,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$. 105.000,00 (cento e cinco mil cruzados novos), destinadas a dar cobertura as seguintes dotações Orçamentárias:-

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13.76.449 - 1033 - 4.1.1.0 ficha nº 069 Rcz\$. 100.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188 - 2054 - 3.1.2.0 ficha nº 092 Rcz\$. 5.000,00

S O M A Rcz\$. 105.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de excesso de arrecadação da Receita:-

1.7.2.2 - 01.01- Cota-parte do Imposto S/Circulação de Mercadorias:-

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 31 de Outubro de 1.989

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal